



POP 03: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

DATA DE ELABORAÇÃO: 13/09/2022
VERSÃO: 01
REVISÃO:
DATA DA REVISÃO:
ASSISTENTE TÉCNICO: Thamiris C. C. da
Costa
CRF-PR: 30.248

PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

1. OBJETIVO:

Define as normas aplicadas na aquisição de mercadorias.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS/RESPONSABILIDADE:

- Administração
- Farmacêutico Responsável
- Comprador

3. PROCEDIMENTO:

- **Plataforma da empresa MedMe:**

a) Adquirir somente produtos regularizados junto à Anvisa, conforme legislação vigente. A regularidade dos produtos consiste no registro, notificação ou cadastro (ou isenção do registro, notificação ou cadastro) conforme a exigência determinada em legislação sanitária específica para cada categoria de produto.

b) Adquirir produtos somente de distribuidores legalmente autorizados e licenciados conforme legislação sanitária vigente e cadastrados na plataforma da empresa MedMe.

c) A aquisição de produtos é realizada pela funcionária: Thamiris Cristina Carvalho da Costa (CRF-PR: 30.248).

d) Mensalmente, efetuar pedido pela plataforma MedMe dos produtos necessários de custo para o município. As quantidades a serem adquiridas devem estar em conformidade com as necessidades da farmácia e demanda dos pacientes atendidos.

e) Fazer o pedido de compra, com especificações detalhadas sobre os medicamentos, com atenção para a forma farmacêutica correta e quantidades.

- **Consórcio Intergestores Paraná Saúde:**

a) Trimestralmente, efetuar pedido pelo Consórcio Intergestores Paraná Saúde de medicamentos para o município. As quantidades a serem adquiridas devem estar em conformidade com as necessidades da farmácia e demanda dos pacientes atendidos.

b) A aquisição de produtos é realizada pela funcionária: Thamiris Cristina Carvalho da Costa (CRF-PR: 30.248).



POP 03: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

DATA DE ELABORAÇÃO: 13/09/2022
VERSÃO: 01
REVISÃO:
DATA DA REVISÃO:
ASSISTENTE TÉCNICO: Thamiris C. C. da
Costa
CRF-PR: 30.248

c) Os lotes tem o seguinte referencial:

- Recurso Federal: corresponde a 3 meses de contrapartida federal;
- Recurso Estadual: corresponde a 3 meses de contrapartida estadual;
- Recurso Municipal: exclusivo para os municípios que firmaram convênio.

4. REFERÊNCIAS:

- RDC 44/2009

Elaboração e Aprovação

Visto: _____

Data: 13/09/2022

Assistente técnico: Thamiris Cristina Carvalho da Costa